



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000071/2026 - 24/03/2026

Local/Setor: 00000353 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de uma empresa para a aquisição de um purificador de água destinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública. A necessidade desta aquisição decorre da demanda interna por fornecimento de água potável de qualidade aos servidores e usuários dos serviços públicos, visando garantir condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar no ambiente de trabalho no município de Baixo Guandu

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de purificador de água para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública é fundamental para assegurar o fornecimento de água potável de qualidade aos servidores e ao público atendido, promovendo saúde, bem-estar e melhores condições de trabalho.

2.2 O uso de purificadores de água contribui diretamente para a eliminação de impurezas, odores, sabores indesejáveis e possíveis contaminantes presentes na água, garantindo conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pelos órgãos competentes. Além disso, reduz a necessidade de aquisição contínua de água mineral, proporcionando economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

2.3 A disponibilização de água filtrada e segura também impacta positivamente na produtividade dos servidores, além de atender às normas de saúde e segurança no ambiente de trabalho. Dessa forma, a aquisição do equipamento mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria, assegurando condições adequadas e sustentáveis no fornecimento de água para consumo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

I t e m	Especificação	U nd.	Q n t.	Preço unt. Forne cedor 1	Preço unt. Fornece dor 2	Preço unt. Forne cedor 3	Preço médio unitári o	Preço médio total
----------------------------	----------------------	------------------	-----------------------	---	---	---	--	----------------------------------



TERMO DE REFERÊNCIA

0 1	Purificador de água PURIFICADOR DE ÁGUA, NA COR BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA; SENDO NATURAL, FRIA OU GELADA, PAINEL TOUCH, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO QUE FICA ENTRE 5° E 10°, TENSÃO DE 127V, ALERTA TROCA FILTRO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 800ML, DIMENSÕES ALTURA 33CM, LARGURA 25 CM, PROFUNDIDADE 28,40 CM, PÉS DE BORRACHA ANTIADERENTE, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL. REFERÊNCIA DE QUALIDADE ELETROLUX OU SEMELHANTE.	U nd.	0 1	R\$ 609,00	R\$ 749,90	R\$ 829,90	R\$ 729,60	R\$ 729,60
VALOR TOTAL								R\$ 729,60

3.2 Ressalta-se que, para a definição dos valores unitários apresentados, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, em conformidade com as boas práticas administrativas e os princípios da economicidade e da vantajosidade.

3.3 A partir das cotações obtidas, procedeu-se à análise comparativa dos valores coletados, sendo apurada a média aritmética de preços para cada item individualmente considerado. Dessa forma, os valores unitários constantes neste item correspondem à média dos preços pesquisados no mercado.

3.4 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se



TERMO DE REFERÊNCIA

os termos da Lei Federal no 14.133 de 1 de abril de 2021 e demais legislação aplicável,

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 Os materiais deverão ser entregues no GALPÃO MUNICIPAL, localizado no Polo Empresarial, sobre o Lote 08, Quadra I, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, nos dias úteis, das 08h às 15h.

4.2 O prazo de entrega será de até 30 (Trinta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser expedida pela Secretaria.

4.3 A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato de recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

4.4 Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

5. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

5.1 A aquisição é respaldada por diferentes fundamentos. Considerando a necessidade de manter a eficiência e a integridade nas atividades da Secretaria.

5.2 O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. DA GARANTIA:

6.1 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de entrega dos produtos especificados no item 3. deste Termo de Referência.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 Conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, será designado um fiscal do contrato responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à aquisição. O fiscal atuará como representante da Administração, zelando pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições contratuais.

7.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 -

7.5 Contratação Direta Atualização: junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o



TERMO DE REFERÊNCIA

acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.9 Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, sendo admitido, de forma excepcional, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.10 A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).

7.11 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública convocará o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para a execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados, sanções aplicáveis, entre outros (IN 5/2017, art. 44, 3º).

7.12 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será realizada consulta à situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

7.13 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF..

7.14 A fiscalização do contrato será atribuída à servidora **Maria Luiza Cordeiro Sanicomi**, designada pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

7.15 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, informando a Administração sobre todos os detalhes.

7.16 O representante da Contratante deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle eficaz da execução do contrato.

7.17 A fiscalização estabelecida neste item não exime, nem diminui a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relacionada à aquisição. Isso inclui imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou o fornecimento de produtos inadequados ou de qualidade inferior. Em casos de ocorrências dessa natureza, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Atividade projeto: 2.160 - Manutenção do Departamento de Engenharia de Trânsito e Sinalização Viária.

Fonte recurso: 175900000013 - Fundo Municipal de Transporte de Trânsito e Mobilidade Urbana

Ficha: 121 - 44905200000 - Equipamento e Material permanente.

Ficha: 115- 339003900000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada assume a obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas e padrões estabelecidos no contrato, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. É responsabilidade da Contratada garantir que a aquisição atenda a todas as exigências de qualidade, dimensões e demais características previstas no instrumento contratual.

9.2 A Contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e entrega dos materiais. O atendimento aos cronogramas estipulados é essencial para garantir a eficiência e a pontualidade na prestação dos serviços, evitando possíveis impactos negativos no funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

9.3 A Contratada assume total responsabilidade pelo transporte seguro e carregamento adequado dos materiais, desde suas instalações até o local de entrega estipulado. Todos os custos e procedimentos logísticos relacionados ao transporte dos materiais são de responsabilidade da Contratada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Da habilitação jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Comprovação da Inscrição no CNPJ.

10.2 - Da habilitação social:

- a) Declaração datada e assinada pela Contratada, de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;

10.3 - Da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



TERMO DE REFERÊNCIA

- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho.

10.4 - Da qualificação técnica:

e) Atestado de capacidade técnica de que a empresa prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta contratação. A comprovação será feita por meio de atestados, devidamente assinados, carimbados, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, que para efeito deste termo de referência será considerado atividades pertinentes e compatíveis ao objeto.

10.5 - Documentos complementares:

- a) Declaração de ciência e concordância com o termo de referência.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das obrigações.

11.2 Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

11.3 Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de, no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____